



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração:

1Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento através de ARP, de **peças (material) e serviço (mão de obra)** para veículos (camionetas spins) da frota da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente justificativa técnica visa fundamentar a necessidade de contratação, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de **peças automotivas novas**, originais ou genuínas, ou de qualidade equivalente, destinadas à **manutenção preventiva e corretiva** de veículos da frota oficial, para o modelo Camionetas Spins.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui na Secretaria de Saúde no item de N° 40 (MATERIAL) e N°20 (SERVIÇO) daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇO , na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do **LEI 14.133 art. 82, DF 11.462/2023**

Para AQUISIÇÕES pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

3.1 – Local de entrega: As peças deveram ser entregues no almoxarifado central situado na Av. Independência N° 230 anexo a Secretaria de Saúde dentro do horário funcionamento (08:00hs as 13:00hs) com a presença de um dos fiscais citados.

3.2– O serviços : os carro deveram ser conduzidos pela contratada até a sede conforme descrito em edital, e o serviço deverá ser realizado dentro das horas solicitadas em ordem de compra, após a manutenção, deverá ser fiscalizado por um dos por um dos fiscais citados em contrato e assim ser retirado da oficina

3.3 – Prazo de entrega:

As peças deverão ser entregas em até 5 dias uteis após recebimento da ordem de compra pela empresa contratada.

Dos serviços, deverá atender o tempo (horas) solicitado em ordem de compra, com um tempo máximo de 40 horas semanais para cada placa,caso aconteça algum imprevisto que venha prolongar a entrega um dos fiscais deverá ser imediatamente avisado.

Caso a contratada não entregar o produto (serviço ou material) conforme as especificações mínimas exigidas na descrição, que deverá ser verificado pelo fiscal do contrato, não exclui a contratada de substituir de acordo com as solicitações em prazo menor e sem custo a órgão publico. .

GARANTIA: .A garantia se dará por um prazo de 3 meses após e entrega para material e serviço.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES:

-se por motivo extraordinário o fornecimento de material ou serviço sofrer atrasos os fiscais deveram imediatamente ser comunicados

A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de refazer o serviço (sem a adição de horas) caso o mesmo não esteja de acordo com o contratado .

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contrato N°/ empenho	OBJETO	CONSUMO	VALOR
0398/2024	Serviço	spins	R\$ 3.888,00
0391/2024	Material	spins	R\$ 1.941,00
0443/2024	Material	Spins	R\$ 2.304,00
0553/2024	Serviço	Spins	R\$ 3.726,00
0615/2024	Material	Spins	R\$ 17.101,00
0809/2024	Serviço	Spins	R\$ 3.888,00
0832/2024	Serviço	Spins	R\$ 972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

0894/2024	Material	Spins	R\$ 1.610,00
1009/2024	Material	Spins	R\$ 1.030,00
1154/2024	Serviço	Spins	R\$ 5.280,00
1162/2024	Material	spins	R\$ 6.739,00
1165/2024	Material	Spins	R\$ 1.610,00
041/2025	Serviço	Spins	R\$ 4.860,00

O acréscimo na previsão de horas de mão de obra e materiais para manutenção da frota da Secretaria Municipal da Saúde está diretamente relacionado ao aumento das demandas assistenciais e ao crescimento do quantitativo de veículos em operação.

Nos últimos meses verificou-se:

- **Ampliação da frota** com veículos modelo Chevrolet Spin (07 lugares) de 02 carros para 05, destinados principalmente ao Transporte Fora do Domicílio (TFD) e demais serviços da saúde
- **Aumento expressivo nas demandas de transporte de pacientes**, exigindo maior frequência de deslocamentos a municípios de referência;
- **Intensificação das ações da Atenção Básica, Vigilância em Saúde e programas itinerantes**, elevando a quilometragem rodada e, conseqüentemente, o desgaste dos veículos;
- **Maior fluxo logístico na distribuição de medicamentos, vacinas e insumos hospitalares**, com utilização contínua da frota;
- **Campanhas sazonais e emergenciais** (como vacinação e mutirões de saúde), que exigem disponibilidade imediata e confiável da frota.

Esse cenário gera não apenas um aumento na necessidade de **horas técnicas de manutenção preventiva e corretiva**, mas também no consumo de **materiais e peças de reposição** (óleo, filtros, pneus, freios, componentes elétricos e mecânicos, entre outros).

A previsão orçamentária ampliada visa evitar paralisações e assegurar que todos os veículos se mantenham em plenas condições de uso, garantindo a **segurança de pacientes e servidores**, a **continuidade dos serviços essenciais de saúde** e a **eficiência administrativa**, conforme os princípios previstos na **Lei nº 14.133/202**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico,

MATERIAL;

- TATIELE SILVEIRA
- ANGELA CALEGARO
- KENIA OLIVEIRA

SERVIÇO;

- OFICINA AUTOTEC
- ANGELA CALEGARO ME
- RUDIMAR DENIS DE VARGAS

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa DE MERCADO (orçamentos em anexo), efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

lote 01

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant.	Média Unit.	Valor Total
1	Amortecedor Dianteiro	unidade	40	R\$ 457,33	R\$ 18.293,20
2	Coxim Amortecedor Dianteiro	unidade	40	R\$ 177,00	R\$ 7.080,00
3	Batente e Coifa dianteira	unidade	40	R\$ 57,50	R\$ 2.300,00
4	Pivô	unidade	30	R\$ 95,33	R\$ 2.859,90
5	Ponteiras	unidade	30	R\$ 100,33	R\$ 3.009,90
6	Axial	unidade	30	R\$ 91,67	R\$ 2.750,10
7	Rolamento de Roda dianteiro	unidade	30	R\$ 188,33	R\$ 5.649,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

8	Cubo traseiro	unidade	30	R\$ 573,33	R\$ 17.199,90
9	Pastilhas de Freio	Jogo	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
10	Reparo de pinça	Kits	20	R\$ 253,33	R\$ 5.066,60
11	Amortecedores Traseiros	Unidade	40	R\$ 272,67	R\$ 10.906,40
12	Coxim Amortecedor traseiro	Unidade	40	R\$ 170,67	R\$ 6.826,80
13	Batente e coifa traseira	Unidade	40	R\$ 93,33	R\$ 3.733,20
14	Bucha de eixo traseiro	Unidade	40	R\$ 247,00	R\$ 9.880,00
15	Bucha da balança dianteira da parte traseira	Unidade	50	R\$ 75,33	R\$ 3.766,50
16	Bucha Dianteira da bandeja	Unidade	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50
17	Bieletas	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
18	Bucha barra estabilizadora	Unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
19	Disco de Freio	Unidade	50	R\$ 392,67	R\$ 19.633,50
20	HOMOCINÉTICAS	Unidade	50	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
21	TRIZETA	Unidade	50	R\$ 117,33	R\$ 5.866,50
22	MOLAS DIANTEIRAS	Unidade	30	R\$ 234,00	R\$ 7.020,00
23	MOLAS TRASEIRAS	Unidade	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
24	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	unidade	20	R\$ 332,33	R\$ 6.646,60
25	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	Unidade	60	R\$ 49,33	R\$ 2.959,80
26	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	unidade	60	R\$ 181,67	R\$ 10.900,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

27	KIT EMBREAGEM DISCO, PLATO e ATUADOR	Unidade	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
28	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	Unidade	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
29	JUNTA DE SAÍDA DO ESCAPAMENTO	Unidade	5	R\$ 33,67	R\$ 168,35
30	JUNTA DE COLETOR DE ESCAPAMENTO	Unidade	5	R\$ 47,33	R\$ 236,65
31	TUBO VEDA ESCAPAMENTO	Unidade	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
32	CILINDRO DE PEDAL DE EMBREAGEM	Unidade	3	R\$ 302,67	R\$ 908,01
33	FLUIDO DE EMBREAGEM (HIDRÁULICA) 500ML	Unidade	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
34	RADIADOR DE ÁGUA	Unidades	3	R\$ 1.083,33	R\$ 3.249,99
35	COMPRESSOR DE AR-CONDICIONADO	unidade	3	R\$ 2.558,33	R\$ 7.674,99
36	CONDENSADOR DE AR-CONDICIONADO	unidade	3	R\$ 1.216,67	R\$ 3.650,01
37	EVAPORADOR	unidade	3	R\$ 1.198,67	R\$ 3.596,01
38	VENTILADOR DO EVAPORADOR	unidade	3	R\$ 443,33	R\$ 1.329,99
39	VÁLVULA DE EXPANSÃO	unidade	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
40	VENTILADOR DA VENTONHA (CONDENSADOR).	Unidade	5	R\$ 541,67	R\$ 2.700,35
41	Junta de tampa de válvula	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
42	BOMBA DE ÓLEO	Unidade	06	R\$ 388,33	R\$ 2.299,98
43	BOMBA D'ÁGUA	Unidade	06	R\$ 155,00	R\$ 930,00
44	CABO DE FREIO DE MÃO	Unidade	05	R\$ 497,33	R\$ 2.486,65
45	Limpadores de para brisa	par/jogo	10	R\$ 51,33	R\$ 513,33
46	PARAFUSOS DE RODA	Jogo	24	R\$ 168,33	R\$ 4.039,92
47	Trambulador cambio	Unidade	03	R\$ 2.770,00	R\$ 8.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

48	CABO TRAMBULADOR	Unidade	06	R\$ 441,67	R\$ 2.650,02
49	BANDEJA DA SUSPENSÃO (COM BUCHAS)	par/jogo	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00
50	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	Unidade	03	R\$ 856,33	R\$ 2.568,99
51	ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	10	R\$ 496,67	R\$ 4.966,70
52	CILINDRO DO ATUADOR DE EMBREAGEM	Unidade	10	R\$ 353,33	R\$ 3.533,33
53	Balança dianteira completa - direita	Unidade	10	R\$ 521,67	R\$ 5.216,70
54	Balança dianteira completa - esquerda	Unidade	10	R\$ 521,67	R\$ 5.216,70
55	Kit pino de pinça freio	Kit	30	R\$ 151,67	R\$ 4.550,10
56	Pinça de freio completa	Unidade	20	R\$ 1.132,00	R\$ 22.640,00
57	Cabo de vela	Jogo	20	R\$ 204,33	R\$ 4.086,60
58	Vela	Jogo	20	R\$ 117,33	R\$ 2.346,60
59	Barra estabilizadora dianteira	Unidade	20	R\$ 328,33	R\$ 6.566,60
60	Manga do eixo montante completo	Unidade	10	R\$ 1.236,67	R\$ 12.366,67
61	Coletor de admissão	Unidade	10	R\$ 1.323,33	R\$ 13.233,33
62	Kit mangueiras de arrefecimento	kits	10	R\$ 371,00	R\$ 3.710,00
63	Jogo de bico injetor completo	Jogo	10	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
64	Correia de acessórios	Unidade	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
65	Correia dentada completa	Kit	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70
66	Borracha de porta dianteiras direita	kits	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
67	Borracha de porta dianteira esquerda	kit	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

68	Borracha de porta traseira esquerda	kits	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
69	Borracha de porta traseira direita	kit	5	R\$ 128,33	R\$ 641,65
Valor Total da Contratação					R\$ 351.993,08

Lote 02

Item	Descrição Produtos	Unidade	Quant.	Média Unit.	Valor Total
01	Horas /trabalho	Horas	750	R\$ 176,66	R\$ 132.495,00

Obs.: Informa-se que para os itens 1, 7, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 50, 51, 61, 63 e 64, serão adotados exclusivamente os modelos 2018/2019.

Os demais itens, por serem compatíveis para os dois modelos serão considerados para ambos.

As peças vendidas diretamente pela montadora ou concessionária autorizada são, em regra, destinadas a aplicações específicas, vinculadas a modelo, versão, ano e motorização determinados, conforme o catálogo oficial da fabricante. Assim, uma mesma peça pode não ser disponibilizada ou recomendada pela montadora para uso em veículos distintos, ainda que tecnicamente semelhantes.

Por sua vez, a peça genuína comercializada no mercado atacadista, fornecida pelo próprio fabricante da peça que abastece a linha de montagem, segue rigorosamente as especificações técnicas originais, porém é ofertada com maior abrangência de aplicação, sendo compatível com diferentes modelos e veículos, conforme critérios técnicos, códigos de equivalência e homologações do fabricante.

Dessa forma, embora ambas atendam aos padrões de qualidade exigidos, a diferença reside na política de comercialização e na limitação de aplicação imposta pela montadora, não havendo prejuízo técnico ou funcional na utilização da peça genuína comercializada no atacado, desde que respeitada a compatibilidade técnica e as especificações do fabricante.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaquí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

SOLUÇÃO N°01: DISPENSA DE LICITAÇÃO; se torna inviável com o número de veículos acarretaria em uma quantidade grande e repetitiva de peças ocasionando com que o Município sofra apontamentos devido as repetidas e igualitárias compras confeccionando fracionamento.

SOLUÇÃO N°02: ;COMPRA EMERGENCIAL; a utilização dessa modalidade também acarretaria um possível apontamento para o município devido a uma falta de planejamento para a manutenção da frota uma vez que outras modalidades podem trazer ao município mais economicidade.

SOLUÇÃO N°03: CONFECÇÃO DE UMA ARP- Optou-se pela confecção de uma ARP , de material e serviço devido ser uma excelente ferramenta para a Administração Pública, proporcionando **maior agilidade, eficiência e maior controle nas aquisições e contratações de bens e serviços.**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da contratação pois a mesma se dará por lote.

Justifica-se a escolha por lote pelos seguintes motivos:

- Ganha de escala
- maior qualidade na execução do serviço tendo em vista que as peças serão de um único fornecedor
- Além disso, o fracionamento da contratação poderá também esbarrar em impedimentos de ordem econômica, os quais se relacionam com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração .

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Secretaria Municipal de Saúde

A *fiscalização* dos futuros contratos ficará a cargo dos(a) Servidores indicados previamente por cada participante da ata, os quais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) encaminhamento de processo ao setor de licitações
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas
- e) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem necessidades de novas contratações .

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O ato de aquisição não trará impactos ambientais

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui 27 de Novembro de 2025

Gabriel Brun Accorsi
Manutenção Frota Secretaria Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

[Secretaria Municipal de Saúde](#)

Rosane Motta

Secretaria Adjunta de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: 107bc2b68a709ea4694eb0cb644077291dd1cbbc

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: